



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 022/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.047 de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.048 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.154 de 09 de julho de 2024 e condições previstas no Edital e seus anexos.

1.2. A realização do Pregão será no dia 10 de março de 2026 as 08h:30min.

1.3. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **10 de março de 2026**, às **08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.4. As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Licitações, junto ao Município de Ronda Alta/RS, em horário de expediente, sendo de segunda a quinta-feira das 08:00hs as 12:00hs e das 13:30hs as 17:30hs e nas sextas-feiras das 07:00hs as 13:00hs, ou pelo fone (54)3364-5900, ou pelo e-mail licitacao@rondaalta.rs.gov.br.

1.5. A administração pública optou por não realizar pregão exclusivo para ME e EPP por se tratar de município de pequeno porte, com pouco mais de dez mil habitantes, para não restringir a competição e realizar a compra mais benéfica para a administração pública.

2. DO OBJETO:

2.1. Formação de Ata de Registro de Preços para a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS**, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda da Administração Municipal, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico/Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2.2. A entrega dos produtos deverá ser feita **parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

3.1.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

3.1.2. Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

3.2. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.5 As empresas devem anexar arquivo com os documentos de habilitação (**conforme item 6 do edital**), em arquivo único, conforme determinado no **Item 6.2 do edital**.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. As Propostas e deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o disposto no item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da Sessão Pública do Pregão.

4.2. As Habilitações deverão ser anexas ao sistema, em documento único, após a fase de lances, conforme item 6 deste Edital.

4.2.1. O prazo para anexar a Habilitação deverá ser a prevista no item 6.2. deste Edital.

4.3. Em campo próprio do sistema, o licitante deverá **DECLARAR** o cumprimento das condições abaixo descritas, sendo que a falsidade da Declaração sujeitará o mesmo às sanções legais, sendo:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.3.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo **deverá inserir no sistema toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.**

4.4.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada inserir as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

4.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ:

a) **INFORMAR O VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, expressos em reais, com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento;

b) **MARCAR** no sistema o interesse, de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07.

5.2. DA PROPOSTA DO FORNECEDOR VENCEDOR

a) Para o fornecedor que for vencedor da fase de lances, **DEVERÁ ANEXAR** arquivo, **no prazo máximo de até 1 (uma) hora**, após a sessão de lances encerrada, de nova proposta financeira readequada com valor ofertado no lance vencedor do item, sob pena de desclassificação.

b) A proposta deve obrigatoriamente constar todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, e-mail), o valor unitário e a marca, e deve ser assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado e qualificado, e, quando exigido em edital, acompanhar o catálogo oficial/ prospecto do produto conforme o modelo ofertado, comprovando os itens exigidos nas especificações mínimas.

c) Na proposta deverá constar o Nome e o CPF do representante legal da empresa que será responsável pelas diligências necessárias a continuação do certame e posterior ATA de Registro de Preços.

5.3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES:

5.3.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.2. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa.

5.3.3. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições editadas no sistema do Portal de Compras Públicas.**

5.3.4. Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

5.3.6. A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).

5.3.7. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

5.3.8. Indicação do prazo de garantia dos produtos, não inferior aos descrito nos itens do objeto deste Edital, ser apresentada a proposta financeira.

5.3.9. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, objeto desta licitação.

5.3.10. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, materiais e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

5.3.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.3.12. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis;

5.3.13. As propostas apresentadas com mais de dois dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros dois dígitos após a vírgula.

5.3.14. O valor da proposta escrita final, sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado nos lances do pregão.

5.3.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.

5.3.16. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Obs.1: O endereço fornecido pela empresa deverá ser válido, caso haja necessidade de envio de correspondência para o mesmo, havendo envio de correspondência com devolução do correio, a empresa estará sujeita a notificação e posterior penalização.

Obs.2: O telefone solicitado para contato deverá ser válido e sempre que houver necessidade de contato com o mesmo, deverá ser atendido (em horário comercial), caso haja necessidade de contato com o telefone informado pela empresa e o mesmo não receber ligação ou estar sem funcionamento adequada, a empresa estará sujeita a notificação e posterior penalização.

Obs.3: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá anexar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cartão CNPJ com atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa Trabalhista.
- f) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) <https://certidoes.cgu.gov.br/>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se os documentos não informarem data de validade, somente será aceito o que tenha sido expedido até 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para as empresas participantes dos Itens 58, 59, 60, 61, 62, 80, 81, 105, 126 e 166 (carnes), será exigida a apresentação da seguinte documentação comprobatória da qualificação técnica:

a) Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente da Vigilância Sanitária, referente aos produtos ofertados;

b) No caso de empresa estabelecida em outro município do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentada declaração expedida pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do município de origem, comprovando o registro do estabelecimento, acompanhada da relação dos produtos registrados para comercialização, bem como a indicação da instância de inspeção em que o estabelecimento se encontra registrado, sendo exigido, no mínimo, o SUSAF;

c) Para empresas estabelecidas fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentada declaração expedida pelo Serviço de Inspeção do município de origem, comprovando o registro do estabelecimento, acompanhada da relação dos produtos registrados para comercialização e da indicação da instância de inspeção, sendo exigido, no mínimo, o SISBI.

c.1) Na hipótese de fornecimento de carnes já inspecionadas e apenas revendidas às unidades escolares, os estabelecimentos fornecedores deverão apresentar planilha de rastreabilidade mensal.

6.1.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Com relação a carne bovina moída, item 59, além da documentação exigida no item 6.1.4, deverá ser entregue:

a) Registro do produto junto ao SIM ou que a mesma seja de origem já inspecionada e apenas revendida às escolas.

a.1) Na hipótese de fornecimento de carnes moídas já inspecionadas e apenas revendidas às unidades escolares, os estabelecimentos fornecedores deverão apresentar planilha de rastreabilidade mensal.

b) Caso o estabelecimento opte por fazer a entrega do produto na escola mesmo sem registro, deve-se ter uma declaração (esta que deverá ser enviada no dia da licitação, a qual também será entregue ao SIM do Município), onde firma-se o compromisso de que o estabelecimento fará a moagem da carne no momento da entrega, além de análises do produto a cargo do estabelecimento, periodicamente a cada 3 (três) meses para garantir a qualidade do produto.

6.1.5. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração Conjunta, conforme modelo do **ANEXO III**, de que:

a.1. Não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

a.2. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

a.3. Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- a.4. Conhece e se submete às condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico, bem como, verificou todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte do certame;
- a.5. Tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes na proposta apresentada, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto;
- a.6. Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- a.7. Concorde com todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação;
- a.8. Tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à contratação;
- a.9. Compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846/2013;
- a.10. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).
- a.11. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser anexados na Plataforma de Pregão Eletrônico, em arquivo único, em no máximo 01 (uma) hora após a abertura da fase de negociação, sob pena de desclassificação.

7. VEDAÇÕES:

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão desta Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão desta Ata de Registro de Preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.4.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,05%** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA:

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **DEZ MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.rondaalta.rs.gov.br.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.3.2 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **11.1.2** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.4. O disposto no item **11.1** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item **11.1** e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município.

11.5. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados **no prazo fixado no item 5.2., a) deste Edital.**

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1.1 a 6.1.5, enviados nos termos do item 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item **4.3.2** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4. Caberá recurso, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15.3. Constatado o atendimento a todas as exigências editalícias e legais pelo Adjudicado, a autoridade competente fará a homologação do resultado do certame



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1. Após a homologação, a Secretaria Municipal de Governo e Administração convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo a ATA de Registro de Preços dentro prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos conforme item 6.1., atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ATA de Registro de Preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ATA de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três (03) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.rondaalta.rs.gov.br, licitacon e no sistema de Pregão Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

17.3. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Pregoeiro, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, nos termos do artigo 17.1.

17.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

18. DOS PRAZOS:

18.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês subsequente ao da entrega dos materiais e da emissão da Nota Fiscal.

19.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Licitatório e a indicação do número do Pregão a fim de se acelerar o trâmite e liberação do documento fiscal para pagamento.

20. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

20.1. A execução do objeto desta ATA de Registro de Preços, será acompanhada e gerenciada por Servidores designados pelas Secretarias da Administração Municipal.

20.2. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas e constituirão objeto de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

regularização das imperfeições constatadas, em 48 horas, sem prejuízo de demais cominações.

20.3. O Município poderá determinar a paralisação da entrega ou da execução por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. O presente objeto deverá ser entregue parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.

21.2. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

21.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos seguintes locais, mesmo quando a entrega for terceirizada:

a) A entrega dos Gêneros Alimentícios referentes as escolas deverão ser entregues diretamente nas escolas:

Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, situada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Boa Esperança, Ronda Alta/RS.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Alderi Facchi, situada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 416, Bairro Boa Esperança, Ronda Alta/RS.

Vó Elmira Guiland, situada na Rua Tamandaré, nº 22, Bairro Aparecida, Ronda Alta/RS.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Mem de Sá, localizada na Linha Subida Grande, interior do município de Ronda Alta/RS.

De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

b) A entrega dos Gêneros Alimentícios referentes à Secretaria de Educação e Desporto, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

c) A entrega dos Gêneros Alimentícios e Limpeza da Secretaria Municipal de Governo e Administração, deverão ser entregues, junto ao Centro Administrativo, sito a Praça Mose Missio, s/n Centro, Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

d) A entrega dos Gêneros Alimentícios referentes à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser entregues no CESAF (Centro da Saúde da Família e Saúde Mental), localizado na Av. Pres. Vargas, nº 593, Centro, Ronda Alta, RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs.

e) A entrega dos Gêneros Alimentícios referentes à Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

localizada na Rua Francisco Costa, nº180 no Bairro Quiri no município de Ronda Alta/RS, de Segunda a Sexta nos horários das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs.

21.4. As mercadorias deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, devidamente separadas conforme a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E NO LOCAL INDICADO JUNTO A MESMA**, mesmo quando a entrega for feita por terceiros.

21.5. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal.

22. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: DAS AMOSTRAS:

22.1. Seguindo a previsão do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a **Administração Municipal irá solicitar amostra dos vencedores**, como condição para contratação. Para as empresas ganhadoras dos Itens 58, 59, 60, 61, 62, 80, 81, 105, 126 e 166 (carnes), dos Itens 159, 160, 161 e 163 (pães) e dos Itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 (biscoitos), **serão solicitadas amostras sem qualquer custo para a Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura da ata de registro de preços, sendo:**

22.1. Para os Itens 58, 59, 60, 61, 62, 80, 81, 105, 126 e 166 (carnes):

a) Deverão ser entregues, como amostra, 200 g (duzentos gramas) dos itens: carne bovina costela desossada, carne bovina moída, carne bovina quarto desossado e carne bovina coxão mole, em porção fracionada, acondicionados na mesma embalagem, padrão de fracionamento, rotulagem e condições de conservação que serão adotados pelo fornecedor durante a vigência desta licitação, conforme descrito no Edital. As amostras deverão atender integralmente a todas as exigências técnicas, sanitárias e higiênico-sanitárias previstas para cada item, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ronda Alta/RS, na data estipulada pelo solicitante.

b) Deverão ser entregues, como amostra, os itens carne suína resfriada, coxa e sobrecoxa de frango, coxinha da asa de frango, filé de tilápia, linguiça suína e peito de frango, obrigatoriamente em suas embalagens originais de comercialização, na mesma apresentação, gramatura e condições de conservação (congelado ou resfriado) descritas de forma completa e detalhada no edital. As amostras deverão atender integralmente a todas as exigências técnicas e sanitárias previstas para cada item, inclusive quanto à rotulagem, validade, integridade da embalagem e condições higiênico-sanitárias, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ronda Alta/RS na data estipulada pelo solicitante.

c) As amostras serão solicitadas e analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do produto pelo fornecedor vencedor, podendo ser fotografadas para fins de registro. Ao final da análise, será emitido laudo técnico conclusivo quanto à aprovação ou à reprovação das amostras apresentadas.

d) Uma vez aprovadas as amostras pela profissional supracitada, o respectivo laudo técnico e os registros fotográficos passarão a constituir referência obrigatória para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

verificação da conformidade dos produtos entregues ao longo de toda a vigência desta licitação.

e) Em caso de reprovação das amostras apresentadas, a empresa será desclassificada em relação aos respectivos itens, sendo instaurado processo administrativo específico para a apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com a possibilidade de aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

22.2. Para os Itens 159, 160, 161, 163 (pães):

a) Entregar como amostra 200 gramas (duzentos gramas) dos itens: pão francês e pão de cachorro-quente, em porção fracionada, acondicionados na mesma embalagem, padrão de fracionamento, rotulagem e condições de conservação que serão adotados pelo fornecedor durante a vigência desta licitação, conforme descrito no Edital. As amostras deverão atender integralmente a todas as exigências técnicas, sanitárias e higiênico-sanitárias previstas para cada item, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ronda Alta/RS, na data estipulada pelo solicitante.

b) Entregar como amostra dos itens: pão de forma e pão de forma integral fatiado, obrigatoriamente em suas embalagens originais de comercialização, na mesma apresentação, gramatura e condições de conservação descritas de forma completa e detalhada no Edital. As amostras deverão atender integralmente a todas as exigências técnicas e sanitárias previstas para cada item, inclusive quanto à rotulagem, validade, integridade da embalagem e condições higiênico-sanitárias, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ronda Alta/RS na data estipulada pelo solicitante.

c) As amostras serão solicitadas e analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do produto pelo fornecedor vencedor, podendo ser fotografadas para fins de registro. Ao final da análise, será emitido laudo técnico conclusivo quanto à aprovação ou à reprovação das amostras apresentadas.

d) Uma vez aprovadas as amostras pela profissional supracitada, o respectivo laudo técnico e os registros fotográficos passarão a constituir referência obrigatória para a verificação da conformidade dos produtos entregues ao longo de toda a vigência desta licitação.

e) Em caso de reprovação das amostras apresentadas, a empresa será desclassificada em relação aos respectivos itens, sendo instaurado processo administrativo específico para a apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com a possibilidade de aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

22.3. Para os Itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 (biscoitos):

a) Deverão ser entregues, como amostra, 200 g (duzentos gramas) do item bolacha caseira, em porção fracionada, acondicionada na mesma embalagem, padrão de fracionamento, rotulagem e condições de conservação que serão adotados pelo fornecedor durante a vigência desta licitação, conforme descrito no Edital. As amostras deverão atender integralmente a todas as exigências técnicas, sanitárias e higiênico-sanitárias previstas para cada item, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ronda Alta/RS, na data estipulada pelo solicitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

b) Entregar como amostra 01 unidade (uma) de cada item contratado, obrigatoriamente em suas embalagens originais de comercialização, na mesma apresentação, gramatura e condições de conservação descritas de forma completa e detalhada no Edital. As amostras deverão atender integralmente a todas as exigências técnicas e sanitárias previstas para cada item, inclusive quanto à rotulagem, validade, integridade da embalagem e condições higiênico-sanitárias, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ronda Alta/RS na data estipulada pelo solicitante.

c) As amostras serão solicitadas e analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega do produto pelo fornecedor vencedor, podendo ser fotografadas para fins de registro. Ao final da análise, será emitido laudo técnico conclusivo quanto à aprovação ou à reprovação das amostras apresentadas.

d) Uma vez aprovadas as amostras pela profissional supracitada, o respectivo laudo técnico e os registros fotográficos passarão a constituir referência obrigatória para a verificação da conformidade dos produtos entregues ao longo de toda a vigência desta licitação.

e) Em caso de reprovação das amostras apresentadas, a empresa será desclassificada em relação aos respectivos itens, sendo instaurado processo administrativo específico para a apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com a possibilidade de aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

23. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

23.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução desta Ata de Registro de Preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

23.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

24. DAS PENALIZAÇÕES PARA ATRASO EM ENTREGAS OU ENTREGAS INCOMPLETAS:

24.1. As empresas que atrasaram as entregas ou entregarem pedidos de forma incompleta, sem justificativa prévia (plausível) por escrito, aprovada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, serão penalizadas da seguinte forma:

a) Notificada por escrito pela Contratante, seja através de e-mail ou correio (endereço que o correio chegar e não conseguir entregar e houver devolução, a notificação será considerada válida);

b) Após a primeira (1ª) notificação, a empresa terá imediatamente seu contrato rescindido, com abertura de processo administrativo especial para analisar a possibilidade de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

25. DAS PENALIDADES:

25.1. A CONTRATADA, conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, estará sujeita às seguintes penalidades:

25.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.1.2. Multa, no percentual de 20% do valor desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

25.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

25.1.3.2. Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

25.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

25.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

25.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

25.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

25.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

25.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta Ata de Registro de Preços.

25.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços.

25.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

25.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

25.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

25.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

25.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

25.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

25.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

25.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.11 Todos os produtos ofertados deverão atendendo aos requisitos de qualidade, utilidade, armazenamento e segurança compatíveis com as recomendadas pela vigilância sanitária, Anvisa, MAPA, ABNT, ANP, FEPAM ou norma equivalente e os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

26.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas via sistema no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no link dúvidas e esclarecimentos.

26.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

25.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

25.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

25.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.8. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.9. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração Conjunta;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Ronda Alta-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e desta Ata de Registro de Preços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta, 09 de fevereiro de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

REGISTRO DE PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **PROJETO BÁSICO**

ESPECIFICAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDA ALTA/RS.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.
(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO:

1.1. Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS, sendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1.	Abacate: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	180	7,86	1.414,80
2.	Abacaxi: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	UN	700	8,92	6.244,00
3.	Açafrão/cúrcuma em pó: integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 100 gramas.	UND	150	2,26	339,00
4.	Achocolatado em pó, chocolate: Sabor chocolate, em pó homogêneo, instantâneo, solúvel, com adição de vitaminas e sais minerais, fonte de cálcio e ferro, sem gordura trans. Composição nutricional exigida: Em 20g do produto: 75 a 80 Kcal, 16 a 17 gramas de carboidrato, 0,6 a 0,7 gramas de proteínas, 0 g de gorduras totais, 1 a 2 gramas de fibra. Aparência: cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 400 gramas.	PAC	400	4,69	1.876,00
5.	Achocolatado liquido instantâneo: ingredientes: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Bebida liquida pronto para beber, identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. validade mínima de 6 meses da entrega. Caixa com 27 unidades de 200ml cada.	CX	50	31,54	1.577,00
6.	Açúcar cristal 2kg: obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. Embalagem primária deve conter, marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional, deve estar íntegra e não violada. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 02 kg.	PAC	1200	8,34	10.008,00
7.	Açúcar cristal 5kg: obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. Embalagem primária deve conter, marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional, deve estar íntegra e não violada. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de	PAC	800	22,09	17.672,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	sujidades. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 05 kg.				
8.	Açúcar de baunilha: embalagem original íntegra, não violada, com rótulo constando data de fabricação, lote, validade, ingredientes, marca e informação nutricional. Embalagem secundária plástica, resistente, limpa e própria para este fim. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 100 gramas.	PAC	100	2,44	244,00
9.	Açúcar mascavo: produto 100% natural, obtido a partir da cana-de-açúcar, minimamente processado, sem adição açúcar cristal/refinado ou adoçantes, corantes, conservantes ou aditivos químicos. Deve apresentar coloração marrom característica e sabor próprio. A embalagem deve conter rotulagem conforme a legislação vigente da ANVISA, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias aplicáveis. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.	PAC	300	14,78	4.434,00
10.	Água 20 litros: água mineral sem gás, 20 litros a unidade, requerendo retorno de vasilhame. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento – entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	UN	160	18,67	2.987,20
11.	Água Mineral com Gás: Água Mineral com Gás, garrafas com no mínimo 500 ml, fardo com 12 unidades.	FAR	500	12,42	6.210,00
12.	Água Mineral sem Gás: Água mineral sem gás, garrafas com no mínimo 500 ml, fardo com 12 unidades.	FAR	500	11,34	5.670,00
13.	Alface lisa e crespa: de boa aparência, nova, de 1º qualidade, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas, embalagem plástica transparente. Cada pacote deverá ter peso aproximado de 200 gramas.	UN	350	3,57	1.249,50
14.	Alho: aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos, tipo branco.	KG	70	28,63	2.004,10
15.	Amendoim: cru, descascado, selecionado tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, íntegra e não violada, deve conter rótulo especificando marca, quantidade, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 400 gramas.	PAC	1300	6,84	8.892,00
16.	Amido de milho: de 1ª boa qualidade. Embalagem primária íntegra e não violada, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, lote, data de validade e quantidade de produto. Validade mínima correspondente	PAC	300	3,47	1.041,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 500 gramas.				
17.	Anis Estrelado: Características: com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade quantidade do produto. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 10 gramas.	UN	220	3,57	785,40
18.	Arroz branco 2kg: tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Deverá apresentar registro no ministério da agricultura. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 02 kg.	PAC	1000	9,02	9.020,00
19.	Arroz branco 5kg: tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Deverá apresentar registro no ministério da agricultura. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 05 kg.	PAC	500	22,12	11.060,00
20.	Arroz Integral: Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, ingredientes e informações nutricionais. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.	PAC	100	5,75	575,00
21.	Arroz parboilizado: tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Deverá apresentar registro no ministério da agricultura. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 5 kg.	PAC	450	22,75	10.237,50
22.	Aveia em flocos finos: produto obtido pela moagem da semente de aveia, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, termosoldada. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas. Embalagem deverá conter rótulo, informando marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade	CX	200	2,89	578,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 170 gramas.				
23.	Bala dura diversos sabores, pacote com no mínimo 600 gramas. Colorida e aromatizada artificialmente, 700gramas. Ingredientes: Açúcar, xarope de glucose, aroma natural de morango, mentol, corantes artificiais amarelos tartrazina e azul brilhante. Não conter glúten. Validade prazo mínimo 12 meses, a partir da data da entrega. Sabores a serem escolhidos pelo requisitante.	PAC	550	11,94	6.567,00
24.	Bala sortida: balas diversos sabores, mastigáveis, boa qualidade. Ingredientes permitidos em lei. Embalagem: embaladas individualmente, íntegras e não violadas, acondicionadas em pacote plástico transparente, atóxico, íntegro e não violado, deve conter rótulo especificando marca, quantidade, data de fabricação, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais. Deverá atender as legislações vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Sabores a serem escolhidos pelo requisitante. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	PAC	500	11,33	5.665,00
25.	Bala tipo goma, sabores sortidos. Caixa com 30 unidades embaladas individualmente.	CX	50	28,76	1.438,00
26.	Banana caturra: fruta in natura, espécie caturra. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG	3700	4,88	18.056,00
27.	Banana Prata: fruta in natura, espécie prata. Características: ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, tamanho médio, apresentar grau de maturação médio que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG	3000	5,81	17.430,00
28.	Barra de Cereal: embalagem de polietileno, atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 25 gramas. Sabores diversos. Caixa contendo 24 unidades	CX	150	22,25	3.337,50
29.	Batata doce: legume in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	400	4,02	1.608,00
30.	Batata inglesa branca: legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: acondicionada em sacos de juta ou em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG	1550	3,42	5.301,00
31.	Bebida láctea. Fermentada, com polpa de fruta, em sabor morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UN	320	3,75	1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, deverá atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto. Embalagem de 850 ml.				
32.	Bebida vegetal de aveia. Ingredientes água, aveia, cálcio de algas e sal marinho. Sem adição de açúcares e conservantes. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem Tetra Pak 1L.	UND	50	19,40	970,00
33.	Bergamota Pokan: Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	KG	400	5,02	2.008,00
34.	Beterraba: legume in natura, de 1ª qualidade. Seleccionada, fresca, tamanho médio, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a coloração e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	550	3,57	1.963,50
35.	Bicarbonato de sódio: embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg.	PAC	40	13,05	522,00
36.	Biscoito de polvilho natural: produto naturalmente isento de glúten e lactose. Composto somente com os ingredientes: polvilho azedo, óleo de coco, amido de mandioca, farinha de arroz, sal do himalaia, fibras, ovo em pó e extrato de alecrim. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Caixa com 10 unidades de 250 gramas.	CX	150	5,25	787,50
37.	Biscoito doce sem açúcar: produto naturalmente isento de glúten e lactose. Composto somente com os ingredientes: Batata doce, fécula de mandioca, banana, gordura de palma, óleo de algodão, tâmaras, suco de maçã integral, uva-passa, bicarbonato de amônio, lecitina de soja, amido de milho, fermento químico, fibras, aroma de baunilha, canela e taumatina. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Caixa com 15 unidades de 120 gramas.	CX	40	5,93	237,20
38.	Biscoito doce tipo ao leite, isento de gordura vegetal hydrogenada. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação e data de validade. Embalagem primária em material tóxico, não violada, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 320 gramas.	PAC	1000	5,32	5.320,00
39.	Biscoito doce tipo maria sabor chocolate, isento de gordura vegetal hydrogenada. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação e data de validade. Embalagem primária em material tóxico, não violada, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 320 gramas.	PAC	1350	5,40	7.290,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

40.	Biscoito doce tipo maria, isento de gordura vegetal hidrogenada. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação e data de validade. Embalagem primária em material tóxico, não violada, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com no mínimo 320 gramas.	PAC	1050	5,35	5.617,50
41.	Biscoito doce zero lactose: tipo maria, isento de gordura vegetal hidrogenada. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação e data de validade. Embalagem primária em material tóxico, não violada, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com no mínimo 320 gramas.	UND	170	6,11	1.038,70
42.	Biscoito Mignon: Sabor e odor característicos do produto. Embalagem plástica, atóxica, com rótulo e informações nutricionais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, sal, gordura animal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato sódio e pirofosfato ácido de sódio. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Pacote com 200 gramas.	PAC	1000	3,89	3.890,00
43.	Biscoito salgado tipo cream cracker, isento de gordura vegetal hidrogenada. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação e data de validade. Embalagem primária em material tóxico, não violada, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 350 gramas.	PAC	1000	4,53	4.530,00
44.	Biscoito salgado: biscoito crocante, embalagem de 141g com pacotes de 6 unidades de 24 gramas, ausente de biscoitos quebrados. Validade de no mínimo 6 meses.	PAC	550	4,81	2.645,50
45.	Biscoito torradinha sem açúcar: composto somente com os ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura animal, sal, fibras, fermento biológico e melhorador de farinha (amido de milho (geneticamente modificado a partir do Bacillus Thuringiensis/ Streptomyces Viridochromogenes, emulsificantes polisorbato, lactato de sódio, ácido ascórbico, enzimas alfa amilase, glucose oxidase e transglutaminase e carboximetilcelulose e mono e diglicerídeos de ácidos graxos). Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Caixa com 4 unidades de 300 gramas.	CX	100	11,24	1.124,00
46.	Bolacha Caseira: Bolacha caseira sabores sortidos: manteiga, açúcar mascavo, laranja, milho e integral. Sem recheio e cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característicos. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados, abatumados, aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Produzido no máximo 2 dias antes da entrega.	KG	775	29,37	22.761,75
47.	Bolinho com recheio, sabores de chocolate, morango e napolitano. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar	CX	170	40,77	6.930,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso 40 gramas. Caixa com 14 unidades com 40g cada.				
48.	Bolo simples: Bolo caseiro artesanal com cobertura, não deve ser produzido com mistura pronta, sabores sortidos (chocolate, cenoura, milho, laranja, etc.). Cor, odor e sabor característicos, bem assado. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo – entrega no máximo em 24 horas da solicitação	KG	200	26,27	5.254,00
49.	Bombom recheado: bombom recheado com massa de cacau, manteiga de cacau e castanha de caju, com camada crocante de waffer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g. A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom, deve ser atóxica, resistente e íntegra e não violada. Embalagem secundária com plástico resistente, atóxico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com informações de marca, quantidade, data de fabricação, lote e validade, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega, e data de fabricação não poderá ultrapassar 4 meses na entrega. Embalagem de 1 kg.	PAC	500	38,13	19.065,00
50.	Cacau em pó: 100% cacau em pó solúvel, sem adição de outros ingredientes. Características: pó, solúvel, cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, odores estranhos ou qualquer substância, parasitos e de detritos não pertencentes ao alimento. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra e não violada. Deve apresentar rótulo contendo especificações de marca, quantidade, informações nutricionais, data de fabricação, lote, data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 200 gramas.	PAC	400	8,48	3.392,00
51.	Café em pó solúvel, em sachê: Café com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais. Ingredientes: 100% café em pó solúvel. Embalagem de 40 gramas.	PAC	1000	4,10	4.100,00
52.	Café em pó: torra clássica, intensidade 8, grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais. Café com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade – ABIC e possuir gestão de qualidade ISO 9001. Produto acondicionado em embalagem laminada a vácuo de 250g e em caixa externa.	UND	370	14,95	5.531,50
53.	Café solúvel: granulado, matinal e suave. Características: produto em pó homogêneo, solúvel em água quente, com aroma e sabor característicos de café. A embalagem deve conter rotulagem conforme a legislação vigente da ANVISA, incluindo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais, estando o produto em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis. Embalagem rígida tipo frasco, confeccionada em material plástico resistente (PET ou PP), com tampa rosqueável em plástico, sistema de vedação hermético e lacre de segurança, garantindo a preservação do aroma, sabor e qualidade do produto após a abertura. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 160 gramas.	UND	2000	26,77	53.540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

54.	Caixa de chocolate: sabores sortidos. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Caixa de 251 gramas.	CX	1050	12,95	13.597,50
55.	Canela em pó: canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Características: pó fino e homogêneo; com cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com no mínimo 25 gramas.	PAC	250	3,46	865,00
56.	Canela em rama: canela em rama, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Características: com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou em condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade quantidade do produto. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com no mínimo 10 gramas.	PAC	670	2,52	1.688,40
57.	Caqui: in natura, de 1ª qualidade, tipo “chocolate preto”, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	230	8,41	1.934,30
58.	Carne bovina costela desossada sem gordura: carne bovina resfriada, costela desossada sem gordura. 1ª qualidade. Cor, odor e sabores característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem, limpa e íntegra. Deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). Deve conter, obrigatoriamente, selo de inspeção municipal, estadual ou federal. O transporte do produto final deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, observando-se que a carne deverá ser transportada em carros isotérmicos.	KG	550	36,07	19.838,50
59.	Carne bovina moída: carne bovina, moída, resfriada. Sem gordura, 2ª qualidade. Cor, odor e sabores característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem: limpa, íntegra, deve conter, obrigatoriamente, informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem) e rotulada dentro das normas vigentes. O transporte do produto final deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, observando-se que a carne deverá ser transportada em carros isotérmicos ou refrigerados. Embalagem de 1kg.	KG	2300	29,54	67.942,00
60.	Carne bovina quarto desossado sem gordura: carne bovina resfriada, quarto desossado sem gordura. 1ª qualidade. Cor, odor e sabores característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem, limpa e íntegra. Deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). Deve conter, obrigatoriamente, selo de inspeção municipal, estadual ou federal. O transporte do produto final deverá ser efetuado	KG	420	40,76	17.119,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	de acordo com a legislação vigente, observando-se que a carne deverá ser transportada em carros isotérmicos.				
61.	Carne bovina: carne bovina resfriada, coxão mole, sem gordura. 1ª qualidade. Cor, odor e sabores característicos. Livre de odores, sabores e cores estranhas, e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem, limpa e íntegra. Deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). Deve conter, obrigatoriamente, selo de inspeção municipal, estadual ou federal. O transporte do produto final deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente, observando-se que a carne deverá ser transportada em temperatura refrigerada.	KG	1600	37,92	60.672,00
62.	Carne suína resfriada: desossada sem gordura de 1ª qualidade. Livre de odores, sabores e cores estranhas, impurezas e materiais não pertencentes ao produto. Embalagem de 02 kg, limpa e íntegra. Deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). Deve conter, obrigatoriamente no rótulo informação nutricional, selo de inspeção municipal, estadual ou federal. O transporte do produto final deverá ser efetuado em ambiente resfriado.	KG	200	24,97	4.994,00
63.	Carvão vegetal para churrasco e uso doméstico. Fornecimento em embalagem de 8 kg.	UN	180	36,78	6.620,40
64.	Cebola: legume in natura de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	530	3,23	1.711,90
65.	Cenoura: legume in natura de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	630	4,20	2.646,00
66.	Chá de camomila: chá, tipo sachê. Características: sabor, odor e cor característicos de camomila, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalados em caixa contendo 10 sachês, com 10 gramas, íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento.	CX	420	2,55	1.071,00
67.	Chá de cidreira: chá, tipo sachê. Características: sabor, odor e cor característicos de cidreira, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalados em caixa contendo 10 sachês, com 10 gramas, íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	CX	220	2,71	596,20
68.	Chá de erva doce: chá, tipo sachê. Características: sabor, odor e cor característicos de erva doce, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalados em caixa contendo 10 sachês, com 10 gramas, íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento.	CX	570	2,53	1.442,10
69.	Chá de hortelã: chá, tipo sachê. Características: sabor, odor e cor característicos de erva doce, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalados em caixa contendo 10	CX	270	2,97	801,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	sachês, com 10 gramas, íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento.				
70.	Chá de maçã: chá, tipo sachê. Características: sabor, odor e cor característicos de maçã, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalados em caixa contendo 10 sachês, com 10 gramas, íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	CX	120	2,92	350,40
71.	Chá de maracujá: chá, tipo sachê. Características: sabor, odor e cor característicos de maçã, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalados em caixa contendo 10 sachês, com 10 gramas, íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	CX	100	3,21	321,00
72.	Chocolate em pó 50% cacau. Características: pó, solúvel, cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância, parasitos e de detritos não pertencentes a espécie. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra e não violada. Deve apresentar rótulo contendo especificações de marca, quantidade, informações nutricionais, data de fabricação, lote, data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g, contendo rótulo.	CX	80	9,92	793,60
73.	Chocolate granulado: sabor chocolate preto, granulado cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitos e de detritos não pertencentes a espécie. Embalagem plástica, resistente, atóxica, íntegra e não violada. Deve apresentar rótulo contendo especificações de marca, quantidade, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 130 gramas.	PAC	250	4,48	1.120,00
74.	Chocolate. Chocolate ao leite com waffer, sabor chocolate preto. Deve conter informação nutricional por porção: 34g de carboidratos, 3,5g de proteína e 14g de gordura. Embalagem de 100,8g com 16 unidades.	PAC	850	6,65	5.652,50
75.	Chocotone: Panetone, tipo chocotone. Fabricado com matéria-prima de boa qualidade. Deve possuir cor, odor e sabor característicos. Embalagem de no mínimo 400g em caixa ou plástico atóxico, contendo rótulo. Com data de fabricação de no máximo 5 dias anteriores ao dia da entrega.	UND	900	14,78	13.302,00
76.	Chuchu: legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, livre de insetos e sujidades. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	KG	550	4,71	2.590,50
77.	Coco ralado desidratado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem ser adoçado. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 100 gramas.	PAC	300	5,34	1.602,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

78.	Colorau: colorífico, urucum em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações: identificação do produto (inclusive a marca), data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais e número do lote. O produto deverá ter registro de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 500 gramas.	UND	420	5,52	2.318,40
79.	Couve Chinesa: produto fresco, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso mínimo de 500 gramas. Folhas íntegras, frescas, firmes, limpas, inteira, com coloração verde, branco e creme claro, sem manchas escuras, livre de sujidades, parasitas e insetos.	UND	150	8,12	1.218,00
80.	Coxa e sobrecoxa de frango congelada: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada, sem demais partes do frango, com adição de água no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas. Temperatura de armazenamento: -18°C a -12°C. A embalagem deve ser de plástico, conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Selo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento.	KG	1120	10,88	12.185,60
81.	Coxinha da asa de frango congelada: Carne de frango tipo coxinha da asa congelada, sem demais partes do frango, com adição de água no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas. Temperatura de armazenamento: -18°C a -12°C. A embalagem deve ser de plástico, conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Selo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento.	KG	1070	14,99	16.039,30
82.	Cravo-da-índia: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 40 gramas.	PAC	250	5,90	1.475,00
83.	Creme de leite: Pasteurizado, 100% de origem animal, cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem limpa, atóxica, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências das normas vigentes. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 200 gramas.	CX	610	3,13	1.909,30
84.	Creme de leite zero lactose: Pasteurizado, 100% de origem animal, cor, odor e sabor próprios, isento de lactose. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem limpa, atóxica, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a	CX	70	4,95	346,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências das normas vigentes. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 200 gramas.				
85.	Cuca doce recheada: macia, diversos sabores – peso na faixa de 600 a 650g. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo. Embaladas individualmente. Serão rejeitados os produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Produto deve ser fabricado no máximo na data anterior a entrega. Validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. – Entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	UN	500	14,30	7.150,00
86.	Cuca doce sem recheio: macia – peso na faixa de 600 a 650g. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo. Embaladas individualmente. Serão rejeitados os produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Produto deve ser fabricado no máximo na data anterior a entrega. Validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. – Entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	UND	1000	10,33	10.330,00
87.	Doce de frutas: Uva, morango, figo ou goiaba. De boa qualidade e consistência firme. Com identificação do produto, rótulo com identificação de ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Serão recusados produtos com consistência amolecida. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 350 gramas.	UND	1310	5,62	7.362,20
88.	Doce de leite cremoso: Ingredientes: Leite Reconstituído e Leite, Açúcar, Glicose, Creme de Leite em Pó, Regulador de Acidez Bicarbonato de Sódio, Conservador Sorbato de Potássio e Estabilizante Citrato de Sódio. Deve apresentar selo do SIF, data de fabricação, lote, validade, identificação, peso, ingredientes, informações nutricionais. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais: consistência cremosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelado, sabor e odor doce característico. De boa qualidade, serão recusados produtos com consistência amolecida e com ingredientes a mais dos descritos. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 350 gramas.	UND	910	11,31	10.292,10
89.	Doce de leite cremoso zero lactose: Ingredientes: Leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. Deve apresentar selo do SIF, data de fabricação, lote, validade, identificação, peso, ingredientes, informações nutricionais. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais: consistência cremosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelado, sabor e odor doce característico. De boa qualidade, serão recusados produtos com consistência amolecida e com ingredientes a mais dos descritos. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 350 gramas.	UND	150	12,38	1.857,00
90.	Ervas finas: condimentos e temperos desidratados, composto por alecrim, tomilho, salsa, manjerição, estragão e orégano. Folhas sãs, limpas e secas, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie.	UND	250	2,48	620,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 10 gramas.				
91.	Erva Mate: Ingredientes: Ilex Paraguariensis. Sem adição de açúcares. De boa qualidade, aroma, cor e sabor característicos. Selecionada, tipo 1. Embalagem de papel, de 1 kg.	UND	570	10,33	5.888,10
92.	Ervilha em conserva: grãos inteiros e são, imerso em água, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com os grãos previamente debulhados e pré-cozidos, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e não devem estar estufados ou perfurados. Ingredientes: Ervilha e água. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Sachê de 170 gramas.	UND	480	2,54	1.219,20
93.	Ervilha in natura congelada: 100% ervilha, sem aditivos e conservantes. Ervilha congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, uniformemente distribuído, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa. As condições do produto, temperatura de entrega e o rótulo da embalagem deverão apresentar as especificações conforme a legislação vigente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.	UND	350	24,18	8.463,00
94.	Extrato de tomate: Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Sem adição de corantes, conservantes e antioxidantes. Extrato de frutos maduros e são. Deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não devem estar amassados, estufados, perfurados, nem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras na parte interna. Deve atender as exigências conforme a legislação vigente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem Tetra Pak de 320 gramas.	UND	1800	4,67	8.406,00
95.	Farinha de aveia: produto obtido 100% pela moagem da semente de aveia, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Caixa com produto embalado em plástico, atóxica, resistente, termosoldada, contendo rótulo, informando marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 170 gramas.	CX	170	2,36	401,20
96.	Farinha de mandioca: torrada, classe fina, tipo 1. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Produto embalado em plástico, atóxica, resistente, termosoldada, contendo rótulo, informando marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 500 gramas.	PAC	180	4,81	865,80
97.	Farinha de milho média: de boa qualidade, moída média, amarela, sem sal. Cor, odor e sabor característicos. Enriquecida com ferro e ácido	PAC	1400	4,14	5.796,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	fólico. Embalada em plástico atóxico de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.				
98.	Farinha de trigo integral: tipo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Embaladas em sacos de papel, não violada, resistente e íntegra. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.	PAC	150	5,06	759,00
99.	Farinha de trigo 1kg: especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos a espécie. Produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 01 kg.	PAC	1000	3,48	3.480,00
100.	Farinha de trigo 5kg: especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos a espécie. Produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. Embaladas em sacos de papel, não violada, resistente e íntegra. A embalagem deve conter os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no órgão competente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 05 kg.	PAC	650	19,02	12.363,00
101.	Feijão carioca: novo, limpo e seco, de 1ª qualidade, grãos inteiros, grandes e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação e dentro das normas técnicas em rigor. Embalagem, atóxica e resistente, não violada e íntegra, contendo identificação. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg.	PAC	600	6,08	3.648,00
102.	Feijão preto: novo, classe preta, tipo 1, limpo e seco, 1ª qualidade, grãos inteiros, grandes e sadios, com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor. Embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação, marca, lote, data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.	PAC	1700	5,35	9.095,00
103.	Fermento biológico: características: seco, instantâneo. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses	PAC	50	5,84	292,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	a contar a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo com 125 gramas.				
104.	Fermento químico em pó: de boa qualidade, livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem pote plástico com tampa de 250 gramas.	UND	750	6,87	5.152,50
105.	Filé de tilápia congelado. Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores, sabores, cores estranhas, impurezas e materiais não pertencentes ao produto. Obrigatórias condições higiênicas, manipulação, processamento e transporte. Deve conter informações sobre o produto (data fabricação, validade, peso, origem). Deve conter, obrigatoriamente no rótulo, selo de inspeção estadual ou federal. O transporte do produto final deverá ser efetuado em ambiente com temperatura adequada, para garantir o congelamento do produto. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 800 gramas.	KG	380	49,56	18.832,80
106.	Filtro para Café: filtro de papel para coar o café, tem a função de filtrar água quente com grãos moídos para a elaboração da bebida. Tamanho 103, caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5cm.	CX	25	4,53	113,25
107.	Flocos de cereais sem açúcar: Ingredientes: milho, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), pirofosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidantes: lecitina de soja. Cereal com sabor natural, sem cobertura açucarada, deve apresentar textura crocante, cor amarelo dourada, sabor e odor característicos de milho, isento de mofo, sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária plástica atóxica, fechada hermeticamente. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 500 gramas.	PAC	130	10,94	1.422,20
108.	Folhas de louro: secas, 100% louro, sem misturas com outras variedades de folhas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem plástica de 4 gramas.	UND	200	1,34	268,00
109.	Goma para tapioca: Contendo os seguintes ingredientes: fécula de mandioca, água, acidulante, ácido cítrico e conservante sorbato de potássio. Embalagem primária: plástica atóxica. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, marca, data de fabricação e validade, lote. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 500 gramas.	PAC	260	7,33	1.905,80
110.	Granola sem açúcar: livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Composta por flocos de cereais (aveia, milho, arroz), frutas secas e oleaginosas (mínimo de 10% no total), açúcar mascavo ou melado como adoçante principal. Isenta de corantes ou aromatizantes artificiais. Sem adição de açúcar cristal/refinado ou adoçante artificial. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote, data de validade. Validade	PAC	120	6,29	754,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 250 gramas.				
111.	Grostoli doce: produto artesanal, produzido pela própria padaria. Frito ou assado, tipo fofo, com açúcar e canela. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados os produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado constando data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional no rótulo. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega – entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	KG	600	28,84	17.304,00
112.	Grostoli salgado: produto artesanal, produzido pela própria padaria. Frito ou assado, sem lactose. Ingredientes: Ovos, gordura vegetal, sal e água. Textura crocante por fora e macia por dentro, com uma consistência leve e aerada, delicadamente salgado. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados os produtos mal-assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado constando data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional no rótulo. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega – entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	KG	750	30,03	22.522,50
113.	Iogurte Garrafinha: Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Iogurte parcialmente desnatado, com polpa de fruta. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. Temperatura máxima de 10° C a contar com a data de entrega. Não serão aceitas bebidas lácteas. Garrafinha individual de 170 gramas.	UND	800	3,13	2.504,00
114.	Iogurte natural: integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DISPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de no mínimo 170 gramas.	UND	200	3,08	616,00
115.	Iogurte zero lactose: Iogurte líquido tipo fit sabor morango zero lactose, zero glúten, zero gorduras totais, zero adição de açúcares. Ingredientes: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de morango (água, polpa de morango, espessante goma guar, corante natural carmim, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame), enzima lactase, fermento lácteo e estabilizantes pectina e ágar. Quantidade por porção de 100g: valor energético: 26kcal Carboidratos: 3,4g Glicose: 1,5g Galactose: 1,5g Proteínas: 3g Fibra Alimentar: 0,8g Sódio: 35mg Cálcio 110mg. A embalagem deve conter rótulo com informação nutricional, selo de inspeção, lote, validade com prazo mínimo de 15 dias e registro do Ministério da Agricultura SIF. O produto deve estar refrigerado no momento da entrega. Não serão aceitas bebidas lácteas. Validade mínima	UND	300	13,68	4.104,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1,15 kg.				
116.	Iogurte: Iogurte líquido sabor morango. Ingredientes: Leite semidesnatado e/ou leite em pó semidesnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, aromatizantes, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio e espessante goma xantana), amido modificado e fermentos lácteos. Quantidade por porção de 100g: valor energético: 147kg carboidratos: 27g proteínas:5,2g Gorduras totais: 2g Sódio: 62mg Cálcio: 194mg. A embalagem deve conter rótulo com informação nutricional, selo de inspeção, lote, validade com prazo mínimo de 15 dias e registro do Ministério da Agricultura SIF. O produto deve estar refrigerado no momento da entrega. Não serão aceitas bebidas lácteas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1,15 kg.	UND	1000	13,72	13.720,00
117.	Kiwi: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	90	29,62	2.665,80
118.	Laranja para suco: fruta in natura, espécie para suco. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	380	3,46	1.314,80
119.	Leite condensado: 6% de gordura, origem animal, cor, odor e sabor próprios. Livre de sujidades, mofos, odores estranhos ou qualquer substância nociva, parasitos e de detritos não pertencentes a espécie. Embalagem limpa, atóxica, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da entrega. Embalagem tetra pak de 395 gramas.	UND	280	5,41	1.514,80
120.	Leite de coco. Emulsão aquosa extraída de frutos são e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translúcido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. Acondicionados em embalagem de vidro rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 200 ml.	UND	380	2,92	1.109,60
121.	Leite em pó integral: composto somente de leite fluido Integral, sem adição de açúcar, aditivos, vitaminas ou minerais. A embalagem deve ser laminada, livre de partes danificadas e amassadas e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, número de lote, data de fabricação e	UND	500	13,07	6.535,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 400 gramas.				
122.	Leite integral UHT zero lactose: homogeneizado e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve ter microrganismos capazes de proliferar em condições normais de armazenamento e distribuição. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem tetra pak de 1 litro.	UND	350	5,95	2.082,50
123.	Leite integral UHT: homogeneizado e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. Características sensoriais: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve ter microrganismos capazes de proliferar em condições normais de armazenamento e distribuição. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem tetra pak de 1 litro.	UND	6500	4,75	30.875,00
124.	Lentilha: classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor. Embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação, marca, lote e data de validade. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 400 gramas.	PAC	400	7,76	3.104,00
125.	Limão: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	330	4,38	1.445,40
126.	Linguiça suína congelada: de 1ª qualidade sem gordura. A embalagem deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade, lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DISPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento.	KG	750	28,45	21.337,50
127.	Maçã nacional: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação,	KG	4400	13,36	58.784,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.				
128.	Maionese: de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 700 gramas.	PAC	100	9,68	968,00
129.	Mamão: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	1800	13,44	24.192,00
130.	Mandioca: tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, selecionada, lavada, branqueada, congelada, embalada e armazenada nos padrões técnicos. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade, lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DISPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.	PAC	300	13,28	3.984,00
131.	Manga: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	1000	6,96	6.960,00
132.	Manjerição: Tempero puro, obtido da secagem e moagem de folhas de manjerição. Cor, odor e sabor característicos. Livre de substâncias estranhas, sal, aromatizantes e condimentos. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Acondicionada em embalagem plástica de 7 gramas.	PAC	80	1,79	143,20
133.	Manteiga extra com sal: de primeira qualidade, sem mistura de margarina na composição. Ingredientes: Creme de leite e cloreto de sódio (sal). O produto deve ser entregue refrigerado. A embalagem deve conter rótulo com informação nutricional, selo de inspeção, lote e validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem laminada retangular de 200 gramas.	PAC	200	12,72	2.544,00
134.	Margarina vegetal, com sal, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Temperatura: resfriada. Embalagem de 500 gramas.	UND	55	3,66	201,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

135.	Massa cabelinho de anjo: com ovos. Características: cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 500 gramas.	PAC	500	5,34	2.670,00
136.	Massa espagete com ovos: cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 500 gramas.	PAC	2100	2,79	5.859,00
137.	Massa de letrinhas com ovos: cor amarela, sabor e odor próprios. Obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, umidade determinada em lei. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada. Embalagem deve conter especificações, marca, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 500 gramas.	PAC	100	4,29	429,00
138.	Massa de minipizza 15 cm: formato redonda e fina, aspecto de massa bem assada, com 15 cm de diâmetro. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado a massa queimada ou malcozida. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo. Validade 07 (sete) dias. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido que antecedem a data de entrega.	UND	300	1,87	561,00
139.	Massa de pizza recheada: tamanho grande, características: formato redondo, aspecto de massa assada. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado a massa queimada ou malcozida. Validade 07 (sete) dias. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Diversos sabores doce/salgada. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo.	UND	100	26,00	2.600,00
140.	Massa de pizza sem recheio: formato redonda e fina, aspecto de massa bem assada. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado a massa queimada ou malcozida. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo. Validade 07 (sete) dias. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido que antecedem a data de entrega.	UND	1800	5,26	9.468,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

141.	Massa grande para pastel: embalada em plástico polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 500 gramas	UND	350	6,55	2.292,50
142.	Massa média para pastel: embalada em plástico polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 500 gramas	UND	300	6,16	1.848,00
143.	Massa sem glúten: espaguete, penne ou parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, farinha de milho sem adição de ferro e ácido fólico, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 500 gramas.	PAC	50	4,78	239,00
144.	Melancia: fruta in natura, espécie redonda. Características: graúda, 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Livre de danos físicos ou mecânicos do manuseio e/ou transporte.	KG	650	2,56	1.664,00
145.	Melão: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	1600	6,76	10.816,00
146.	Milho de canjica branco: tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despêculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem plástica de 400 gramas.	PAC	230	3,41	784,30
147.	Milho para pipoca: tipo premium, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor. Embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação, marca, lote, data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 400 gramas.	PAC	600	2,83	1.698,00
148.	Milho verde congelado: 100 % milho verde, sem aditivos e conservantes. Milho Verde congelado selecionado, lavado, branqueado, congelado, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietilenos resistentes. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. As condições do produto, temperatura de entrega e o rótulo da embalagem deverão apresentar as especificações conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde – ANVISA). Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.	UND	450	23,08	10.386,00
149.	Milho verde em conserva: grãos inteiros e são, imerso em água, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com os grãos	UND	770	2,73	2.102,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	previamente debulhados e pré-cozidos, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e não devem estar estufados ou perfurados. Ingredientes: Milho e água. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Sachê de 170 gramas.				
150.	Mistura para preparo de bolo: ingredientes: Açúcar, farinha de arroz, proteína isolada de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e espessante goma xantana. Embalagem de 300g a 400g, sabor milho, chocolate, coco, cenoura, laranja.	UND	150	3,64	546,00
151.	Moranga cabotiá: legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	300	2,99	897,00
152.	Morango: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Embalados em bandejas, envoltos em plástico filme.	KG	200	38,38	7.676,00
153.	Nata zero lactose: Embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, enzima lactase e espessante carragena. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 200 gramas.	UND	100	9,37	937,00
154.	Nata: de 1ª qualidade, somente com os ingredientes creme de leite pasteurizado e estabilizante: carragena (INS 407). Embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 300 gramas.	UND	490	9,31	4.561,90
155.	Noz moscada, moída: produto natural selecionado e processado (moído), proveniente de material sã e limpo, livre de sujidades, e materiais estranhos a sua espécie. Características: cor, odor e sabor próprios. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (Anvisa, SIF e outras). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 25 gramas.	UND	60	3,75	225,00
156.	Óleo de soja: extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Características: de coloração clara, obedecendo requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Acondicionado em frasco plástico tipo PET, atóxico, resistente, íntegro e não violado. Embalagem deve conter rótulo especificando marca, quantidade,	UND	1800	6,95	12.510,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 900 ml.				
157.	Orégano: obtido da folha de origanum vulgaris, sã, limpa e seca, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico ou em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 100 gramas.	PAC	80	6,57	525,60
158.	Ovos: ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, sem trincas, sujidades, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devem apresentar o carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 1 dúzia de ovos acomodados em caixas próprias para este fim, que estejam em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagens individuais com 1 dúzia.	DZ	2300	9,48	21.804,00
159.	Pão de cachorro quente médio: produto artesanal, produzido pela própria padaria. Características: aspecto de massa bem assada, sabor e odor característicos. Será rejeitado o pão queimado ou mal-assado. Produto livre de conservantes e aromatizantes. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega.	KG	1500	14,79	22.185,00
160.	Pão de forma fatiado: produto artesanal, produzido pela própria padaria. Características: aspecto de massa bem assada, sabor e odor característicos. Será rejeitado o pão queimado ou mal-assado. Produto livre de conservantes e aromatizantes. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado de 500 gramas.	UND	2900	6,86	19.894,00
161.	Pão de forma integral fatiado: produto artesanal, produzido pela própria padaria. Características: aspecto de massa bem assada, sabor e odor característicos. Será rejeitado o pão queimado ou mal-assado. Produto livre de conservantes e aromatizantes. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado de 500 gramas.	UND	1200	9,22	11.064,00
162.	Pão de queijo: bem assado, produzido com matéria prima de qualidade, tamanho médio, embalagem plástica e atóxica. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo. – entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	KG	150	35,80	5.370,00
163.	Pão francês: bem assado, sabor e odores característicos. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. Será rejeitado o pão queimado ou mal-assado. Produto livre de conservantes e aromatizantes. Deve constar data de fabricação, prazo de validade,	KG	1800	11,20	20.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	ingredientes e informação nutricional no rótulo. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega.				
164.	Páprica doce: tempero em pó puro. Cor, odor e sabor característicos. Livre de sal, aromatizantes, substâncias estranhas e condimentos. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Acondicionada em embalagem plástica de 250 gramas.	PAC	100	10,28	1.028,00
165.	Pastel assado, tamanho médio, sabor frango e carne. Produzido com matéria prima de boa qualidade. Assado no ponto. Embalagem plástica atóxica com rótulo de identificação, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional.	KG	200	41,32	8.264,00
166.	Peito de frango desossado congelado: de 1ª qualidade, sem ossos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem: devem ser congelados individualmente por Congelamento Rápido Individual (IQF), em material transparente e atóxico, com embalagem íntegra, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo: data fabricação e validade, peso, selo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento.	KG	2100	19,64	41.244,00
167.	Pêra: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresca, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	560	8,97	5.023,20
168.	Pêssego: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	460	10,45	4.807,00
169.	Pimentão verde: legume in natura, 1ª qualidade e espécie verde. Livre de fungos, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca), sem manchas bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar a consistência firme e tamanho médio a grande.	KG	150	6,96	1.044,00
170.	Pinhão: in natura, novo, isento de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem transparente, atóxica e resistente.	KG	50	16,70	835,00
171.	Pirulito sortido: pirulitos diversos sabores, boa qualidade. Ingredientes permitidos em lei. Embalagem: embaladas individualmente, íntegras e não violadas, acondicionadas em plástico transparente, atóxico, íntegro e não violado, deve conter rótulo especificando marca, quantidade, data de fabricação, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais. Deverá atender as legislações vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	PAC	170	16,47	2.799,90
172.	Polvilho azedo: de boa qualidade, embalagem intacta, inviolada, constando data de fabricação e prazo de validade e informação	PAC	400	7,78	3.112,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	nutricional no rótulo. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg.				
173.	Polvilho doce: de boa qualidade, embalagem intacta, inviolada, constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 01 kg.	PAC	400	6,16	2.464,00
174.	Presunto cozido: sem gordura, fatiado fino, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e acondicionado em embalagem atóxica que contenha informações da marca, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informação nutricional e selo de inspeção. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 180 gramas.	UND	730	6,79	4.956,70
175.	Queijo mussarela fatiado zero lactose: tipo mussarela resfriado, fatiado fino. Ingredientes: leite de vaca pasteurizado, coalho/ fermento lácteo/ coagulante/ cultura láctea, enzima lactase e sal. Não deve conter especiarias, e/ou condimentos, aromatizantes/saborizantes. Não deve conter lactose. O produto deve apresentar características organolépticas próprias, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. Embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro/ selo de Inspeção SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA na embalagem. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 150 gramas.	UND	200	10,00	2.000,00
176.	Queijo mussarela fatiado: tipo mussarela resfriado, fatiado fino. Ingredientes: leite de vaca pasteurizado, coalho/ fermento lácteo/ coagulante/ cultura láctea e sal. Não deve conter especiarias, e/ou condimentos, aromatizantes/saborizantes. O produto deve apresentar características organolépticas próprias, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, não deve conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. Embalagem plástica a vácuo, transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro/ selo de Inspeção SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA na embalagem. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.	KG	1100	36,16	39.776,00
177.	Queijo parmesão ralado: aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e acondicionado em embalagem atóxica que contenha informações da marca, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, informação nutricional e selo de inspeção. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 50 gramas.	UND	200	4,61	922,00
178.	Repolho roxo: legume in natura, 1ª qualidade e espécie comum roxo. Livre de fungos, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca), sem manchas bolores,	UND	450	4,76	2.142,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar a consistência firme e tamanho médio a grande.				
179.	Repolho verde: legume in natura, 1ª qualidade e espécie comum verde. Livre de fungos, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca), sem manchas bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar a consistência firme e tamanho médio a grande.	KG	230	3,74	860,20
180.	Requeijão zero lactose: tipo cremoso, zero lactose, sem amido. Ingredientes: Massa para produtos lácteos fundidos (leite, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láctico), creme de leite pasteurizado, leite pasteurizado, cloreto de sódio, estabilizantes (pirofosfato tetrassódico, polifosfato de sódio, trifosfato de sódio, ortofosfato de trissódico) e regulador de acidez ácido láctico. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Pote com 180 gramas.	UND	150	8,13	1.219,50
181.	Requeijão: tipo cremoso, tradicional, sem amido. Ingredientes: Massa para produtos lácteos fundidos (leite, cloreto de cálcio, coagulante e fermento láctico), creme de leite pasteurizado, leite pasteurizado, cloreto de sódio, estabilizantes (pirofosfato tetrassódico, polifosfato de sódio, trifosfato de sódio, ortofosfato de trissódico) e regulador de acidez ácido láctico. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem contendo rótulo e selo de inspeção estadual ou federal. Pote com 400 gramas.	UND	500	11,65	5.825,00
182.	Sagu: origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 400 gramas.	PAC	430	4,80	2.064,00
183.	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem de 1 kg.	PAC	1300	1,59	2.067,00
184.	Salada de frutas: banana, maçã, mamão, morango e calda de laranja. Acondicionada em potes plásticos de 250ml. Produzidas no dia da entrega. Deve constar data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional no rótulo – entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	KG	450	17,83	8.023,50
185.	Salgados diversos tipos COQUETEL, sortidos: a escolha do solicitante: fritos, assados e folhados, recheados com carne, frango, presunto, queijo, calabresa, salsicha (risoles, assado, coxinha, croquete, bolinhas de queijo, barquetes, enroladinhos). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia da entrega. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo – entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	KG	650	35,19	22.873,50
186.	Salsicha: tipo hot dog resfriada sem corantes. Características: composta de carne de frango, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície	KG	300	10,43	3.129,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem: transparente a vácuo, devidamente acondicionada em pacotes rotulados e com identificação do SIF, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento.				
187.	Sanduíche Natural em formato triangular: Composto por duas fatias de pão fatiado, frango desfiado, presunto magro, queijo mussarela, alface, tomate e cenoura ralada. Embalado em embalagem de acetato. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia da entrega – entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	KG	200	62,26	12.452,00
188.	Sanduíche simples: composto por pão francês, presunto magro, queijo mussarela, alface e tomate. Embalado em filme plástico. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia da entrega. Deve constar data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informação nutricional no rótulo – entrega no máximo em 24 horas da solicitação.	KG	200	50,66	10.132,00
189.	Sorvete: Sorvete de massa sabores variados (coco, creme, chocolate, morango, flocos e outros). Acondicionados em embalagem atóxica, com tampa, própria para acondicionamento de sorvetes de massa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, ingredientes, lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 02 kg.	UND	260	22,41	5.826,60
190.	Suco de uva tinto integral: sem adição de açúcar, conservante e água, pronto para consumo. Não alcoólico e não fermentado. Cor, sabor e aromas característicos. Livre de odores e sabores estranhos, bem como substâncias proibidas e materiais não pertencentes ao produto. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem Tetra Pak de 1,5 litro.	UND	1700	15,74	26.758,00
191.	Suco Integral 200 ml, sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. Sabores: Pêssego, Uva, Laranja. Caixa com 27 unidades de 200 ml.	CX	60	71,00	4.260,00
192.	Tomate, longa vida: legume in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e resistente.	KG	800	4,41	3.528,00
193.	Torrada Tradicional: torradinha tradicional, crocante, levemente salgada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante: lecitina de soja. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 142 gramas.	PAC	300	4,62	1.386,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

194.	Uva Itália: fruta in natura, de 1ª qualidade, fresco, atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade. A polpa deverá se apresentar intacta e firme.	KG	220	14,05	3.091,00
195.	Uva-passa: desidratada, preta, sem semente, livre de fungos, embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem com 150 gramas.	UND	100	6,10	610,00
196.	Vinagre de álcool: Vinagre isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionados em frasco plástico novo, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem PET de 750 ml.	UND	100	2,11	211,00
197.	Vinagre de uva tinto: vinagre de vinho tinto, resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionados em frasco plástico novo, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem PET de 750 ml.	UND	380	4,69	1.782,20
198.	Suco de laranja integral: sem adição de açúcar, conservante e água, pronto para consumo. Não alcoólico e não fermentado. Cor, sabor e aromas característicos. Livre de odores e sabores estranhos, bem como substâncias proibidas e materiais não pertencentes ao produto. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem 1 litro.	L	150	15,20	2.280,00
					1.365.841,60

Total: 1.365.841,60 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.

1.3 No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. DA CONTRATADA:

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se a:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c) Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- f) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

2.2. DO CONTRATANTE:

- a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- b) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- c) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução desta Ata de Registro de Preços.
- d) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- e) Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- f) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- g) Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

3. PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1 O recebimento dos produtos Objeto da presente licitação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência/Modelo de Proposta e no Edital para a Aceitação Definitiva.

4.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

4.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.5 A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação do Objeto.

4.6 objetos desta licitação deverão ser entregues parceladamente conforme solicitação e necessidade da administração municipal nos locais determinados por ela, sendo eles dentro do perímetro urbano do município de Ronda Alta/RS.

5. PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora do certame, através de transferência bancária em conta corrente ou TED, até o 10º dia útil ao mês subsequente a entrega do(os) produto(os) e emissão da Nota Fiscal.

5.2 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, bem como nome do Banco, nº da Conta-Corrente e Agência bancária, da empresa.

5.3 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

5.4 O Município de Ronda Alta reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

5.5 O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de serviços diversos o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

6. JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto é para atendimento da demanda das secretarias municipais.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido aos estudantes durante o período letivo, no ambiente escolar, com a finalidade de suprir, de forma complementar, as necessidades nutricionais diárias dos alunos. Seu principal objetivo é garantir o aporte energético e nutricional adequado ao crescimento, ao desenvolvimento biopsicossocial e à promoção da saúde dos estudantes, contribuindo para a melhoria da aprendizagem, do rendimento escolar, da atenção em sala de aula e da formação de hábitos alimentares saudáveis ao longo da vida.

A alimentação escolar constitui-se como uma importante política pública de segurança alimentar e nutricional, devendo observar os princípios da universalidade, da equidade, da regularidade e da continuidade do atendimento, respeitando a cultura alimentar local, os hábitos regionais e as especificidades nutricionais de cada faixa etária.

Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), são atendidos os alunos da rede municipal de ensino nas modalidades de creche, pré-escola e ensino fundamental, abrangendo tanto as unidades escolares da área urbana quanto da área rural. O fornecimento da alimentação escolar ocorre em conformidade com a legislação vigente, as diretrizes nutricionais estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), as normas sanitárias da ANVISA e o acompanhamento técnico de profissional nutricionista responsável, garantindo a qualidade, a segurança higiênico-sanitária e o valor nutricional das refeições oferecidas.

Por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, são realizados estudos de caso com o objetivo de identificar famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando, dessa forma, o acesso a uma alimentação de qualidade às famílias atendidas pelo CRAS/Assistência Social.

Através da Secretaria Municipal de Saúde, são promovidos encontros com grupos de diabéticos, gestantes, hipertensos e com o Programa Primeira Infância Melhor (PIM), os quais têm como finalidade a promoção do desenvolvimento integral da criança, o fortalecimento da parentalidade positiva, bem como a identificação das potencialidades e necessidades das famílias, organizadas em rede, garantindo a integralidade do cuidado.

Em datas comemorativas, a Secretaria proporciona aos participantes não apenas a oferta de lanche, mas também momentos de acolhimento, afeto e atenção, especialmente voltados às crianças em situação de vulnerabilidade.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, sua definição foi realizada considerando uma estimativa suficiente para o atendimento da demanda, tomando como base os históricos de consumo analisados pelo departamento responsável, bem como uma margem adicional destinada a suprir eventuais aumentos na demanda.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar do Município de Ronda Alta, bem como às necessidades e ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, e tendo em vista que a alimentação adequada constitui direito fundamental, assegurado pela Constituição Federal, faz-se necessária a contratação para o fornecimento desses gêneros alimentícios, a fim de garantir o atendimento pleno, contínuo, regular e adequado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

7. DOS PRAZOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ronda Alta, 09 de fevereiro de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA/RS

Prezados Senhores

**PROPOSTA DE PREÇO (APÓS A ETAPA DE LANCES) REF AO EDITAL DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico** do Edital, com todas as condições aceitas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO OFERECIDO: Indicar o preço unitário (somente duas casas decimais, após a vírgula) e valor total do item, conforme modelo abaixo (adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta).

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DE R\$ (Por extenso)

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis corridos da solicitação.

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena entrega do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Os produtos ofertados devem oferecer garantia, conforme disposto pelo Código de Defesa do Consumidor.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA PROPONENTE

(obs.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

* Na remessa da PROPOSTA já definida, com valores readequados, deverá constar.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - Completa

Razão Social- CNPJ - Telefone - E-mail

Representante Legal - Nome, CPF, Identidade

Agência Bancária – Conta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Nome da licitante), CNPJ nº, para fins de cumprimento às exigências de Habilitação na licitação realizada pelo Município de Ronda Alta/RS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, **DECLARA, sob as penas da Lei, QUE:**

I. Não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

II. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

III. Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;

IV. Conhece e se submete às condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, bem como, verificou todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte do certame;

V. Tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes na proposta apresentada, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto;

VI. Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

VII. Concorde com todas as condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação;

VIII. Tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à contratação;

IX. Compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

X. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet);

XI. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**.

, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2026.
Local e Data.

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC: _____

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da Empresa, situada na....., inscrição no CNPJ nº, neste ato representada pelo, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026** – Registro de Preços e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.047 de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.048 de 22 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.154 de 09 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços **Formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Ronda Alta/RS.**
- 1.2. As quantidades e valores referentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços são conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Und.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca	Preço Referência	Preço total Referência
VALOR TOTAL					
R\$					

- 1.3. A entrega dos produtos deverá ser feita parceladamente, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- 2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 2.3. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- 2.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- 2.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- 2.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 3.2. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- 3.3. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução desta Ata de Registro de Preços.
- 3.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 3.5. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 3.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 3.7. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores conforme pedidos das secretarias, sempre respeitando os quantitativos e valores descritos na tabela do Item 1.2 desta Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter em local de fácil visualização a indicação do nº do Pregão, a fim de acelerar o tramite de recebimento e posterior liberação de pagamento do documento

5.3. O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da Empresa vencedora do certame, mensalmente, nas agências do Banco do Brasil, Banrisul, Sicredi, Caixa ou outra a ser informada, através dos Recursos Orçamentários correspondentes.

5.4. A tributação sobre o Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente a contratações em que incidir o recolhimento, se dará em conformidade com as leis que regem a matéria a nível municipal especialmente na Lei nº 1719/2013 e Decreto nº 1839/2020.

5.5. O valor acima determinado engloba toda e qualquer despesa que a CONTRATADA deva sofrer para prestar os serviços de modo seguro e eficiente, tais como: mão de obra, combustível, lubrificantes, manutenção, peças, pneus, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, comerciais, sociais, equipamentos, seguros de acidentes, contribuições previdenciárias e fiscais, transporte, uniformes, alimentação e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

§ 1º. O pagamento da nota fiscal/fatura será feito pelo valor nela indicado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. A ATA de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no At. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido, mediante pedido formal da empresa contratada e interesse da Administração, reajuste ao preço proposto tendo como indexador a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou IGPM, aquele que melhor atender ao interesse da Administração Pública, medida no período.

6.3. Conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 92, § 3º, a data base para reajuste desta Ata de Registro de Preços é vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução desta Ata de Registro de Preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O CONTRATANTE designa como fiscalizador do presente

8.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato,

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA, conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, estará sujeita às seguintes penalidades

9.2. Advertência, no caso de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. Multa, no percentual de 20% do valor desta Ata de Registro de Preços, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

9.4. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.4.2. Dar causa à inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

9.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.4.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.4.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.4.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.5. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução desta Ata de Registro de Preços.

9.5.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução desta Ata de Registro de Preços.

9.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto.

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

9.8. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIZAÇÕES PARA ATRASO EM ENTREGAS OU ENTREGAS INCOMPLETAS:

10.1. As empresas que atrasaram as entregas ou entregarem pedidos de forma incompleta, sem justificativa prévia (plausível) por escrito, aprovada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, serão penalizadas da seguinte forma:

- a)** Notificada por escrito pela Contratante, seja através de e-mail ou correio (endereço que o correio chegar e não conseguir entregar e houver devolução, a notificação será considerada válida);
- b)** Após a primeira (1ª) notificação, a empresa terá imediatamente seu contrato rescindido, com abertura de processo administrativo especial para analisar a possibilidade de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente contrato poderá ser extinto conforme o Artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução desta Ata de Registro de Preços até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

12.1. O presente contrato está embasado no **Processo Licitatório nº 018/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026** e na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE ASSINATURA DIGITAL

13.1. Acordam as partes que o presente instrumento pode ser assinado com a utilização de ferramentas de assinaturas e a validade eletrônica, bem como as assinaturas e a página de certificação, que tornar-se-ão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir quaisquer litígios provenientes desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ronda Alta/RS, 00 de 00 de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada